



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI 767/2025

ORÇAMENTO PARA 2026

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ 546.519,98 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) da dotação: Unidade: 04.122.008.2302 – Emendas Impositivas – 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica:

Para:

Art. 2º - Para a Unidade 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros– no valor de R\$ 89.119,98 (Oitenta e nove mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), **para a implantação do Projeto Saúde em Movimento**, em parceria com a Organização Fraterna para Promoção Humana – OFRA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Para a Unidade 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros– no valor de R\$ 344.400,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), **para o Projeto “CUIDAR DE QUEM CUIDA”**, em parceria com a FUNDACE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Para a Unidade 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros– no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), **para o Projeto “BELEZA QUE TRANSFORMA”**, em parceria com a FUNDACE e APAE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 05 de dezembro de 2025.

Thiago Rodrigues Moreira
Vereador